



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 118/2015

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa DEDETIZA AMBIENTES LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, inscrita no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, e a empresa **DEDETIZA AMBIENTES LTDA – ME**, com sede na Rua São Paulo, nº 289, Bairro Arduino Bolívar, Viçosa/MG – CEP 36570-000, inscrita no CNPJ nº 15.080.873/0001-29 e Inscrição Estadual nº 001.918699.00-98, neste ato representado pelo sócio Senhor Alisson Benitez Barros Pinheiro, portador do CPF nº 091.309.156-19, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2015, submetido ao procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL PRG nº 012/2015 – PRC 040/2015**, têm justo e acertado entre si, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, sob as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 118/2015, estendendo-se sua vigência para o período de 31 de dezembro de 2017 a 30 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 1.862,50 (hum mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), mantidas as mesmas condições quando da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte classificação orçamentária: **0701.10.305.0024.2.440 339039 1150 Ficha 226**.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e aditivos, não alterados pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 11 de dezembro de 2017.


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Danilo Brito das Dores
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Alisson Benitez Barros Pinheiro
DEDETIZA Ambientes Ltda. – ME.
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____ 2) _____